

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 01/08/2025)

Edital nº 01/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (PPG.MDU) – Centro de Artes e Comunicação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/mdu/>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano - Cursos de Mestrado e Doutorado – Ano Letivo de 2026:

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação nas áreas afins ao PPG.MDU, realizados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do PPG.MDU ou áreas afins, realizados em programas de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecidos pela CAPES.
- 1.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 1.3. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), de 00:00 hora do dia 16 de agosto até às 22 horas do dia 06 de setembro de 2025.
- 1.4. O Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser realizado até às 22 horas do dia 06/09/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 03 meses após a matrícula e início do curso. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preferencialmente no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) que será gerada ao término da inscrição. O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do portal do candidato.
- 1.5. Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano poderão se inscrever para esta seleção desde que não seja para o mesmo nível que estejam cursando.
- 1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.7. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPG.MDU, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.8. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Documentação exigida para a inscrição no curso de Mestrado e no de Doutorado:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA.
 - b) Cópias de um Documento de Identidade, em que constem os seguintes dados: CPF e foto. Caso de candidato estrangeiro se solicita o passaporte.
 - c) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral.
 - d) Curriculum Vitae, obtido a partir da Plataforma Lattes, no modelo completo (padrão CNPq) (<http://lattes.cnpq.br>).

- 2.1.1. **Não é necessário envio do comprovante de pagamento do boleto de taxa de inscrição.** O SIGAA acusará o pagamento quando efetivado. No entanto, somente serão aceitas as inscrições do(a)s candidato(a)s que tenham quitado o boleto impreterivelmente até às 22 horas do dia 06/09/2025.
- 2.1.2. O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição até 01/09/2025, conforme modelo (Anexo I), através do portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).
- 2.1.3. Ficam isento(a)s do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao curso de mestrado e ao de doutorado: (i) o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; (ii) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e (iii) professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação que deverá ser enviada até 01/09/2025, conforme modelo (Anexo II).
- 2.1.4. No caso dos itens 2.1.2 e 2.1.3, a confirmação da isenção de taxa de inscrição será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições (até o dia 03/09/2025), preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- 2.1.5. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa pelo e-mail: ppg.mdu@ufpe.br
- 2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, o(a)s candidato(a)s ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com::
- a) Projeto de pesquisa para o Mestrado, com até **05 (cinco) páginas**, seguindo a formatação: tamanho A4, fonte Arial Narrow 12, espaçamento entre linhas múltiplos 1.15, margens da página de 2cm (direita, esquerda, superior e inferior) e **deve dispensar capa**. No projeto deve constar: **CPF do candidato; Título do projeto**, seguido de até **05 (cinco) palavras-chave; Problematização do tema**, indicando as relações do objeto de estudo; **Objetivo**, indicando a finalidade da pesquisa; **Fundamentação teórica**, incluindo os teóricos relacionados ao objeto que pretende pesquisar; **Metodologia**, indicando o caminho para o desenvolvimento da pesquisa e **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto. O texto apresentado no Projeto de Pesquisa deverá seguir as normas da ABNT (NBR 10520/2023). Os projetos que não sigam as referidas especificações serão desclassificados..
 - b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
 - c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
 - d) Ficha de Análise do Currículo para candidatos ao Mestrado (**Anexo III-A**), devidamente preenchida e assinada, acompanhada pelos documentos comprobatórios, que deverão ser inseridos em arquivo único no formato PDF;
 - e) Quando for o caso, cópia de certificados que comprovem a capacidade do candidato de compreensão e interpretação de texto em línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol, para candidatos brasileiros). A apresentação destes certificados não é obrigatória, mas os certificados compõem a pontuação do Currículo. Serão somente aceitos os certificados elencados no **Anexo IV**.
- 2.3. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Projeto de pesquisa para o Doutorado com até **10 (dez) páginas**, seguindo a formatação: tamanho A4, fonte Arial Narrow 12, espaçamento entre linhas múltiplos 1.15, margens da página de 2cm (direita, esquerda, superior e inferior) e **deve dispensar capa**. No projeto deve constar: **CPF do candidato; Título do projeto**, seguido de até **05 (cinco) palavras-chave;**

Problematização do tema, indicando as relações do objeto de estudo; **Objetivos geral e específicos**; **Fundamentação teórica**, incluindo os teóricos relacionados ao objeto que pretende pesquisar; **Metodologia**, indicando o raciocínio condutor da pesquisa, assim como materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação e **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto. O texto apresentado no Projeto de Pesquisa deverá seguir as normas da ABNT (NBR 10520/2023). Os projetos que não sigam as referidas especificações serão desclassificados.

- b) Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado;
- d) Ficha de Análise do Currículo para candidatos ao Doutorado (**Anexo III-B**), devidamente preenchida, assinada e obrigatoriamente acompanhada de documentos comprobatórios, que deverão ser inseridos em arquivo único no formato PDF;
- e) Quando for o caso, cópia de certificados que comprovem a capacidade do candidato de compreensão e interpretação de texto em línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol, para candidatos brasileiros). A apresentação destes certificados não é obrigatória, mas os certificados compõem a pontuação do Currículo. Serão somente aceitos os certificados elencados no **Anexo IV**.

2.4. Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5. Será admitida inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e aprovação, bem como à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5.1. Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.5, com apresentação de declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada (**Anexos V-A, V-B**). Aos candidatos que ainda não tenham em mãos o diploma, é possível anexar o processo de solicitação do diploma juntamente com a ata de defesa.

2.5.2. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso (podendo ser assinatura digital).

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1. O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/mdu/>.

3.2. O PPG.MDU possui 03 Linhas de Pesquisa: ARQUITETURA E URBANISMO – AU, CONSERVAÇÃO INTEGRADA – CI e PLANEJAMENTO E GESTÃO – PG. A descrição das linhas de pesquisa está disponível em www.ufpe.br/mdu/. A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão aprovada na 5ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano no dia 01/08/2025 sendo comporta pelos seguintes docentes: Circe da Gama Monteiro; Lívia Izabel Bezerra de Miranda; Enio Laprovítera da Motta, Izabella Galera, Júlia da Rocha Pereira, Juliana Melo Pereira e Tomás de Albuquerque Lapa, para o Mestrado, e Cristina Pereira de Araujo, Fabiano Rocha Diniz, Iana Ludermir Bernardino, Joelmir Marques da Silva, Kainara Lira dos Anjos, Maria de Jesus Britto Leite, Maria Luiza Macedo Xavier de Freitas e Natália Miranda Vieira-de-Araújo, para o Doutorado, e constará de:

Etapas do Processo de Seleção PPGDU	Datas	Horários	Quem realiza
INSCRIÇÕES	16/08/2025 a 06/09/2025	Das 0h00 do dia 16/08 às 22h00 do dia 06/09/2025	Candidato(a)
Comunicação sobre isenção de dispensa da taxa de inscrição.	Até 03/09/2025	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
ERAPA 01 (Caráter Eliminatório) – Análise das Inscrições	08 e 09/09/2025	-	Comissão de seleção
Divulgação do resultado da Etapa 01 - Homologação das Inscrições	10/09/2025	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
Prazo recursal da Etapa 01 – Homologação das Inscrições	11/09/2025 a 12/09/2025	Das 0h00 do dia 11/09/2025 às 23h59 do dia 12/09/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 01 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	15/09/2025	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
ETAPA 02 (Caráter Eliminatório) – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	16/09/2025 a 01/10/2025	-	Comissão de seleção
Divulgação do resultado da Etapa 02 - Avaliação dos Projetos de Pesquisa	03/10/2025	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
Prazo recursal da Etapa 02 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	06/10/2025 a 07/10/2025	Das 0h00 do dia 06/10/2025 às 23h59 do dia 07/10/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 02 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa, após análise de recurso(s)	09/10/2025	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
ETAPA 03 (Caráter Eliminatório) – Defesa dos projetos de pesquisa por videoconferência	10/10/2025 a 22/10/2025	-	Candidato(a)/Comissão de seleção
Divulgação do resultado da Etapa 03 - Defesa projetos de pesquisa por videoconferência	24/10/2025	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
Prazo recursal Etapa 03	27/10/2025 a 28/10/2025	Das 0h00 do dia 27/10/2025 às 23h59 do dia 28/10/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 03 - Defesa projetos de pesquisa por videoconferência, após análise de recurso(s)	31/10/2025	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
ETAPA 04 (Caráter Classificatório) - Avaliação dos currículos Lattes dos candidatos	03/11/2025 a 05/11/2025	-	Comissão de seleção
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Avaliação dos currículos lattes dos candidatos	07/11/2025	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
Prazo recursal Etapa 04	10/11/2025 a 11/11/2025	Das 0h00 do dia 10/11/2025 às 23h59 do dia 11/11/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 04 -Avaliação dos currículos lattes dos candidatos após análise de recurso(s)	12/11/2025	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
Envio à PROPG da Lista de Candidato(a)s Autodeclarado(a)s como pessoas negras (pretas e pardas), Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas.	12/11/2025	-	Coordenação do PPG.MDU

Período de envio por e-mail de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidato(a)s Aprovados através da Política de Ações Afirmativas	14/11/2025 a 18/11/2025	Das 0h00 do dia 14/11/2025 às 23h59 do dia 18/11/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	27/11/2025	08h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação de Resultado da Comissão de Heteroidentificação	28/11/2025	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação	01 e 02/12/2025	Das 0h00 do dia 01/12/2025 às 23h59 do dia 02/12/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	04/12/2025	08h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	05/12/2025	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
RESULTADO FINAL	Até 09/12/2025	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias)	10/12/2025 e 11/12/2025	Das 0h00 do dia 10/12/2025 às 23h59 do dia 11/12/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 12/12/2025	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
Matrículas	Ingresso em Fluxo Contínuo, conforme item 8	-	Candidato(a)
Início das aulas	Março de 2026	-	Coordenação do PPG.MDU

3.2.1. Etapa 01 - Homologação das Inscrições:

- 3.2.1.1. Candidatos que apresentem documentação incompleta, formatação e nomeação errada e/ou que apresentem projetos de pesquisa que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições indeferidas.
- 3.2.1.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. No caso de incompatibilidade de documentos entre os que foram enviados no ato da inscrição e aqueles entregues para fins comprobatórios por ocasião da matrícula, implicará em desclassificação automática do discente.

3.2.2. Etapa 02 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa

- 3.2.2.1. O projeto de pesquisa enviado por ocasião da inscrição possui formatação específica e diferenciada para os candidatos ao curso de mestrado e ao de doutorado, conforme descritos nos itens 2.2 e 2.3.
- 3.2.2.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa dos candidatos ao curso de Mestrado ou ao de Doutorado é uma etapa de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação nesta

Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo. A etapa possui dois momentos e valerá peso 4 (quatro). Ela versará sobre a avaliação dos projetos de pesquisa do(a)s candidato(a)s. Primeiro momento: avaliação da aderência do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa pretendida - caráter eliminatório. Segundo momento: avaliação dos projetos de pesquisa segundo os critérios constantes nos itens (a) e (b) a seguir:

- a) Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa para o(a)s candidato(a)s ao curso de **Mestrado** consistem em:
 - i) Clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem (15%);
 - ii) Clareza e coerência do título, da fundamentação teórica e do objetivo (35%);
 - iii) Pertinência teórica e metodológica (35%);
 - iv) Referências bibliográficas consistentes (15%).

- b) Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa para o(a)s candidato(a)s ao curso de **Doutorado** consistem em:
 - i) Clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem e pertinência do título (20%);
 - ii) Originalidade (20%);
 - iii) Problematização, argumentação e densidade teórica (30%);
 - iv) Pertinência metodológica (30%).

3.2.3. Etapa 03 – Defesa dos Projetos de Pesquisa

3.2.3.1. A Defesa do Projeto de Pesquisa do(a)s candidato(a)s ao curso de Mestrado ou ao de Doutorado é de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.3.2. A defesa do Projeto de Pesquisa será realizada através de videoconferência. O(A) candidato(a) será arguido e não deve preparar apresentação.

- a) Os critérios para a avaliação da entrevista para o(a)s candidato(a)s ao curso de Mestrado ou ao de Doutorado consistem em:
 - i) Capacidade de exposição e defesa do projeto;
 - ii) Capacidade de argumentação às arguições empreendidas.Cada um dos critérios para a avaliação da defesa corresponderá a 50% da nota.

3.2.4. Etapa 04 – Avaliação do Currículo

3.2.4.1. A avaliação dos currículos do(a)s candidato(a)s é de caráter exclusivamente classificatório. A defesa do Projeto de Pesquisa será realizada através de videoconferência. O(A) candidato(a) será arguido e não deve preparar apresentação.

3.2.4.2. Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

- a) Avaliação do Currículo para o(a)s candidato(a)s ao curso de Mestrado segue os critérios estabelecidos no Anexo III-A e no Anexo IV. Serão considerados somente os documentos comprobatórios devidamente numerados correspondentes ao que consta na ficha de análise do Anexo III-A. O mesmo número do documento deverá constar na ficha de análise e no documento em si, todos apresentados em formato PDF. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados de forma sequencial, correspondendo ao número constante da ficha de análise (exemplo: 1-histórico). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. O candidato obterá pontuação nula na modalidade de língua estrangeira do Currículo, caso não apresente certificado que comprove a capacidade de compreensão e

interpretação de texto, conforme estabelecido no Anexo IV.

- b) Avaliação do currículo Lattes para o(a)s candidato(a)s ao curso de Doutorado segue os critérios estabelecidos no Anexo III-B e no Anexo IV. Serão considerados somente os documentos comprobatórios devidamente numerados correspondentes ao que consta na ficha de análise do Anexo III-B. O mesmo número do documento deverá constar na ficha de análise e no documento em si, todos apresentados em formato PDF. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados de forma sequencial, correspondendo ao número constante da ficha de análise (exemplo: 1- histórico). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. O candidato obterá pontuação nula na modalidade de língua estrangeira do Currículo, caso não apresente certificado que comprove a capacidade de compreensão e interpretação de texto, conforme estabelecido no Anexo IV.

3 RESULTADO

- 3.1 O Resultado Final do processo seletivo e de admissão para os candidatos ao curso de Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 02 e resultado da média das notas atribuídas a ETAPA 03 e a ETAPA 04. As ETAPAS 02 e 03, de caráter eliminatório, terão como nota mínima para aprovação 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

ETAPA 02 Peso [3]	ETAPA 03 + ETAPA 04 Peso [7]	
Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	ETAPA 03 - Defesa do Projeto (Eliminatória) Peso [8]	ETAPA 04 - Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória) Peso [2]

- 3.2 O Resultado Final do processo seletivo e de admissão para os candidatos ao curso de Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 02 e resultado da média das notas atribuídas a ETAPA 03 e a ETAPA 04. As ETAPAS 02 e 03, de caráter eliminatório, terão como nota mínima para aprovação 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

ETAPA 02 Peso [3]	ETAPA 03 + ETAPA 04 Peso [7]	
Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	ETAPA 03 - Defesa do Projeto (Eliminatória) Peso [8]	ETAPA 04 - Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória) Peso [2]

- 3.3 Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas.
- 3.4 Eventuais empates serão resolvidos por ordenação decrescente das notas obtidas nas ETAPAS 02 e 03.
- 3.5 O Resultado Final da Seleção e Admissão para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será publicado no Boletim Oficial (B. O.) da UFPE e divulgado por meio de documento oficial da Comissão Seleção e Admissão e no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

4 RECURSOS

- 4.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de

recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de até dois dias de sua divulgação, de acordo com o calendário constante no item 3.1 deste Edital, por meio do portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

- 4.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.
- 4.3 É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Para a seleção, de carácter unificado, serão disponibilizadas até 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de Mestrado e até 9 (nove) vagas para o Curso de Doutorado.
- 5.2 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 07 (sete) vagas no curso de Mestrado e 02 (duas) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma dessas vagas de Mestrado e uma de Doutorado reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 5.3 O preenchimento de 17 (dezesete) vagas do curso de Mestrado e 07 (sete) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação do(a)s candidato(a)s.
- 5.4 Havendo desistência de candidato(a) classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.
- 5.5 Será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional para Mestrado e 1 (uma) para Doutorado que serão acrescidas e destinadas aos candidatos(a)s aprovado(a)s que se constituírem servidores ativos permanentes (docentes ou técnicos), pertencentes ao quadro da UFPE, de acordo com a Resolução 01/2011 e a Resolução nº 14/2024 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE – CCEPE/UFPE.

6 AÇÕES AFIRMATIVAS

- 6.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
 - 6.1.1 O(a)s candidatos(a)s para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de Ações Afirmativas (através do preenchimento do Anexo VI) e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificado(a)s no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de Ações Afirmativas.
 - 6.1.2 Em caso de desistência do(a) candidato(a) para as vagas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de Ações Afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de Ações Afirmativas.
 - 6.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de Ações Afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de Ações Afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de Ações Afirmativas.
 - 6.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de Ações Afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.1.5 Nos casos em que houver mais candidato(a)s aprovado(a)s do que o número de vagas previstas **no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.**

7 INGRESSO EM FLUXO CONTÍNUO

- 7.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.
- 7.2 A matrícula do(a)s candidato(a)s no programa deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 7.3 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG.MDU enviada por e-mail, devendo o(a) candidato(a) manifestar seu interesse em até 3 dias corridos.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A defesa do projeto de pesquisa será realizada de modo *online*. Os *links* serão enviados aos candidatos, via e-mail cadastrado, com até 24h de antecedência. De modo a evitar invasões na sala virtual os *links* não serão disponibilizados no site do programa. Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas através do portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e do site do PPG.MDU (<http://www.ufpe.br/mdu/>).
- 9.2 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 02 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 9.3 Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto de pesquisa.
- 9.4 As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e está disponível na página eletrônica do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>). A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 9.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 9.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 06 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Joelmir Marques da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano - CAC

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.065512/2025-23

ANEXOS:

I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) INSCRITO(A) EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

II – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE).

III-A – FICHA DE ANÁLISE DO LATTES–CURSO DE MESTRADO

III-B – FICHA DE ANÁLISE DO LATTES–CURSO DE DOUTORADO

IV – CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO(A) EM IDIOMA ESTRANGEIRO

V-A – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO(A) CONCLUINTE – GRADUAÇÃO V-B –

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO(A) CONCLUINTE – MESTRADO

VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) INSCRITO(A) EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório em anexo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo:	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Recife, de de

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo:	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE
- Servidor ativo da UFPE
- Servidor inativo da UFPE
- Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III-A

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – CURSO DE MESTRADO

Informar ao lado de cada documento, organizados em ordem crescente, o número correspondente na ficha de análise. O currículo Lattes não precisa ser numerado e nele deverá constar a informação de todas as atividades que pretendem ser pontuadas. Não serão computadas as atividades que não cumprirem com este item.

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO (Peso 2)

Formação	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação – média geral do histórico escolar e diploma [Nota do Histórico Escolar/2]		4,0	
Especialização (360h) em áreas afins – 3,5; Outras áreas: 1 por especialização		3,5	
Especialização (360h) em andamento em áreas afins – 1,5; Outras áreas – 0,5		1,5	
Proficiência em Língua Estrangeira (Inglesa, Francesa, Espanhola) obtida por instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III)		1,0	

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Peso 3)

Atividade	Nº do doc. anexo ao Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (0,5 pontos por ano). Para professor convidado ou professor visitante apresentar carta do colegiado de curso e/ou do pleno departamental.		3,0	
Atividades Profissionais (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.) (0,5 pontos por ano)		2,0	
Iniciação Científica ou Aperfeiçoamento de Pesquisa (1,0 ponto por ano)		2,0	
Participação em projeto registrado de pesquisa e/ou de extensão (sem ser evento) com certificação do órgão de fomento ou Pró-Reitoria (0,5 pontos por projeto)		2,0	
Monitoria ou Estágio (0,5 pontos por semestre)		1,0	

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 5)

Trabalho produzido	Nº do doc. anexo ao Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais (0,5 pontos por trabalho)		2,0	
Apresentação de trabalhos em congressos regionais, seminários, jornadas científicas regionais e locais (0,2 pontos por trabalho)		1,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional e nacional. (0,5 pontos por trabalho)		2,0	
Publicação em periódico, capítulos de livros ou livros na área (1,0 ponto por publicação)		4,0	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)		1,0	

ANEXO III-B

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO –DOUTORADO

Informar ao lado de cada documento, organizados em ordem crescente, o número correspondente na ficha de análise. O currículo lattes não precisa ser numerado e nele deverá constar a informação de todas as atividades que pretendem ser pontuadas. Não serão computadas as atividades que não cumprirem com este item.

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO (Peso 2):

Formação	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação – média geral do histórico escolar e diploma [Notado Histórico Escolar/3]		2,0	
Mestrado - histórico e diploma [Nota (média) do Histórico Escolar/2]		4,0	
Especialização (360h) em áreas afins – 2,0; Outras áreas: 1 por especialização		2,0	
Especialização (360h) em andamento em áreas afins – 1,0; Outras áreas – 0,5		1,0	
Proficiência em Língua Estrangeira (Inglesa, Francesa, Espanhola) obtida por instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III)		1,0	

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2):

Atividade	Nº do doc. anexo ao Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (1,0 ponto por ano). Para professor convidado ou professor visitante apresentar carta do colegiado de curso e/ou do pleno departamental.		4,0	
Atuação Profissional (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.). (0,5 pontos por ano)		2,0	
Participação em projeto registrado de pesquisa e/ou de extensão (sem ser evento) com certificação do órgão de fomento ou Pró-Reitoria (0,5 pontos por projeto)		4,0	

C– PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 6):

Trabalho produzido	Nº do doc. anexo ao Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais e nacionais (0,1 ponto por trabalho)		1,0	
Apresentação de trabalhos em congressos regionais, seminários, jornadas científicas regionais e locais (0,05 pontos por trabalho)		0,5	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional, nacional (0,2 ponto por trabalho)		2,0	
Publicação em periódico, capítulo de livros e livros na área (0,5 pontos por publicação)		3,0	
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (0,2 pontos por atividade)		1,0	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,2 ponto por participação)		1,5	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)		1,0	

ANEXO IV

CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

I. CERTIFICADO EM LÍNGUA INGLESA.

- 1) Certificado: *TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos) – Aprovado Com mais de 71 pontos.
- 2) Certificado: *TOEFL iTP - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos) – Aprovado com mais de 527 pontos.
- 3) Certificado: *IELTS - International English Language Testing System* (Reino Unido / British Council). Aprovado com mais de 5 pontos.
- 5) University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado.
- 6) University of Cambridge, Reino Unido:

Certificado: *FCE - First Certificate in English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado; Certificado: *CAE - Certificate of Advanced English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado; Certificado: *CPE - Certificate of Proficiency in English* (University of Cambridge - UK)

– Aprovado.

II. CERTIFICADO EM LÍNGUA FRANCESA.

- 1) Certificado: *DALF - Diploma Aprofundado de Língua Francesa* - níveis C1 e C2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 2) Certificado: *DELF - Diploma de Estudos de Língua Francesa* - níveis B1 e B2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 3) Certificado: *TEF - Teste de Avaliação do Francês* - da Aliança Francesa – Aprovado.
- 4) Certificado TCF - *Teste do Conhecimento do Francês*- da Aliança Francesa. – Aprovado.

III. CERTIFICADO EM LÍNGUA ESPANHOLA.

- 1) Certificado: *DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera*. Níveis Intermediário e Superior, emitido pelo Instituto Cervantes – Aprovado.
- 2) Certificado CELU - Certificado de Español Lengua y Uso. Níveis: intermediário e avanzado, emitido pela Comissão do CELU, validade de (3) três anos – Aprovado.

ANEXO V-A

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO

Declaro que é do meu conhecimento que o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife _____ / _____ / _____.

Nome:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V-B

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE MESTRADO

Declaro que é do meu conhecimento que aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa e sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de Mestrado.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife _____ / ____ / ____.

Nome:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife _____ / _____ / _____.

Nome: _____

Assinatura do(a) candidato(a):

Esta declaração será considerada válida após a avaliação e validação da Comissão de Heteroidentificação da UFPE, para os casos pertinentes.